

PORTARIA CRO-SE Nº 054 DE 02 DE ABRIL DE 2025

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “*ad referendum*” do Plenário;

Considerando a autonomia administrativa e financeira dos Conselhos Federal e Regionais de Odontologia, criados com o advento da Lei Federal nº 4.324 de 14 de abril de 1964 e regulamentada pelo Decreto nº 68.704 de 03 de junho de 1971;

Considerando que, a Constituição Federal excepciona a regra da prévia autorização em concurso público para a investidura no cargo ou emprego público, autorizando as nomeações para cargo ou emprego em comissão, na forma legalmente prevista, de livre nomeação e exoneração (art. 37, IX, parte final da CF/88);

Considerando que, o cargo em comissão é preenchido com pressuposto de temporalidade e ocupado por pessoa que desfruta da confiança daquele que nomeia ou propõe a sua nomeação;

Considerando a finalidade precípua desta instituição, tendo por escopo a supervisão da ética profissional, cabendo-lhe zelar e trabalhar pelo perfeito desempenho ético da Odontologia e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exercem legalmente:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **TALYA RODRIGUES DE LIMA**, CPF nº805.825-..., RG nº ...914.....-1 - SSP-SE, para ocupar o cargo de **ASSESSORA ESPECIAL – COMUNICAÇÃO** deste Conselho, passando a executar os seguintes serviços:

- Assessorar a Diretoria do CRO-SE no desempenho das suas funções, gerenciando informações, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas de publicidade e propaganda institucional em todos os compromissos internos e externos;
- Participar a expensas do CRO-SE de eventos e viagens para promoção da comunicação institucional;
- Assessorar nos planejamentos de mídia impressa, eletrônica e digital;
- Acompanhar campanhas publicitárias;
- Assessorar a Diretoria do CRO-SE na comunicação institucional junto aos membros Poderes Executivo e Legislativo Municipal, Estadual e Federal;



- Organizar todo acervo documental do CRO-SE do Setor de Comunicação;
- Executar as atividades de cobrança administrativa aos inscritos inadimplentes;
- Organizar documentos e correspondência de cobrança;
- Realizar convênios e parcerias relacionados ao Clube Benefício;
- Atender o público em geral; e,
- Realizar outras tarefas afins.

Art. 2º. Revoga a Portaria CRO-SE nº 043 de 03 de maio de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir 02 de abril de 2025.

Art. 4º. Dê-se ciência ao RH.

ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE
LIMA:53339339520

Assinado de forma digital por ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA:53339339520
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3, ou=Presencial,
ou=29098771000145, ou=AC SyngularID Multipla, cn=ANNA TEREZA AZEVEDO DE
ANDRADE LIMA:53339339520

ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA, CD
Presidente do CRO-SE.